TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 56-22-CD-FUTSAL-SÉRIE OURO-SÃO LOURENÇO

Denunciado: Vagner Júnior Vilani – Preparador Físico da Equipe São Lourenço Futsal

Enquadramento: Art. 258, § 2º, II do CBJD

Autor: Procuradoria de Justiça Desportiva

Assunto: Disciplinar

Data: 29.07.2022

Horário: 19h

Relator: Fabiano Guimarães

DECISÃO:

Vagner Júnior Vilani – Preparador Físico da Equipe São Lourenço Futsal: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente para aplicar ao denunciado a pena de 01 (uma) partida de suspensão, com fulcro no art. 258, § 2º, II do CBJD.

Encerrado o julgamento às 17h35.

Florianópolis, 29 de julho de 2022.

Rodrigo Abreu
Auditor Presidente